



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



DECRETO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o piso básico de vencimento do servidor público municipal de Durandé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº. 916, de 31 de dezembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, fixando o novo valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO o que consta nos incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - O piso básico de vencimento dos servidores públicos municipais de Durandé passa a ser de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - O Serviço de Recursos Humanos tomará as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
DURANDE:662
32547000120

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
DURANDE:66232547000120
Dados: 2020.01.06 18:43:16
-02'00'